

Lei 1322/2020-L

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



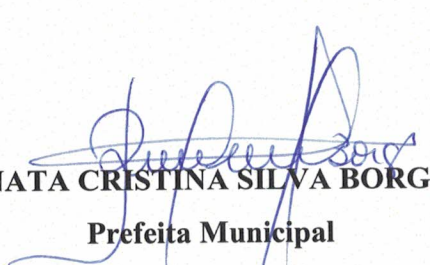
“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG., A SEMANA DE PREVENÇÃO DO SUÍCIDIO”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araporã-MG., a “Semana de Prevenção ao Suicídio”, a ser comemorado, anualmente, preferencialmente na semana que compreende o dia 10 de setembro (Dia Mundial para a Prevenção ao Suicídio).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de Março de 2020.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1322/2020-L	09/03/2020

Araporã 09 de Março de 2020.

P/Suelen Morins Lima de Freitas

Júlia Ribeiro da Silva

Gabinete

Nomeada pelo Decreto nº 3621/2019